



GABINETE DA DEPUTADA AURELINA MEDEIROS

PROJETO DE LEI Nº 040 /2025.

INSTITUI A POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL PARA PAIS E CUIDADORES DIRETOS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD), NO ÂMBITO DO ESTADO DE RORAIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Roraima, a Política de Saúde Mental para Pais e Cuidadores Diretos de Pessoas com Deficiência (PCD), com a finalidade de promover a saúde mental e prevenir transtornos psíquicos, como estresse, depressão e ideação suicida.

Art. 2º São objetivos da Política:

I - Promover o acolhimento psicológico de pais e cuidadores diretos de pessoas com deficiência, especialmente após o diagnóstico, com orientações e suporte emocional para conscientização, aceitação e fortalecimento de estratégias de cuidado;

II - Oferecer suporte psicoeducacional contínuo para capacitar os cuidadores no enfrentamento das necessidades específicas das pessoas com deficiência e de outras condições associadas;

III - Prevenir o adoecimento mental dos cuidadores, reduzindo os índices de estresse, depressão e ideação suicida por meio de ações educativas e de acompanhamento psicológico;

IV - Fortalecer o núcleo familiar, promovendo estratégias de enfrentamento de desafios sociais e melhoria na qualidade de vida dos cuidadores e das pessoas sob seus cuidados.

V - Criar um meio de conexão entre os cuidadores, por meio de plataformas digitais e encontros periódicos, permitindo que compartilhem experiências, desafios e soluções, criando uma rede de apoio mútuo e solidariedade.

Art. 3º A Política deverá observar as seguintes diretrizes:

I - Disponibilizar acesso a atendimento psicológico gratuito e acessível, preferencialmente na modalidade online, e por meio de tecnologias que utilizem recursos assistivos, de fácil utilização;

II - Priorizar pais e cuidadores diretos cuja renda familiar mensal não ultrapasse três salários-mínimos;

III - Implementar a Política por meio de parcerias, como as universidades, organizações não governamentais, instituições públicas e privadas e outros setores da sociedade civil;

IV - Garantir que os atendimentos sejam realizados por equipe multidisciplinar composta por psicólogos, assistentes sociais e outros profissionais capacitados;

V - Assegurar a proteção dos dados pessoais, a confidencialidade dos atendimentos e o cumprimento das normas legais sobre privacidade e sigilo profissional;

VI - Criar e manter plataformas digitais de apoio e encontros periódicos entre pais e cuidadores, promovendo a troca de experiências e apoio mútuo;

VII – Desenvolver estratégias de coleta e análise de dados para subsidiar a formulação de políticas públicas voltadas à saúde mental e ao bem-estar dos cuidadores, com a publicação de relatórios anuais de resultados;

VIII- Promover campanhas de sensibilização e conscientização sobre a saúde mental dos cuidadores.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCA
AURELINA DE
MEDEIROS
LIMA:06152619300

Assinado de forma digital por
FRANCISCA AURELINA DE
MEDEIROS LIMA:06152619300
Data: 2025.03.11 12:41:38 -04'00'

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual



JUSTIFICATIVA

Este projeto de Lei surge como uma resposta pública às necessidades dos cuidadores de pessoas com deficiência, que frequentemente enfrentam o árduo e silencioso trabalho do cuidado, muitas vezes sem o devido reconhecimento e apoio por parte do Poder Público. O cuidado dedicado aos outros exige um esforço imenso, e é fundamental que aqueles que se dedicam a essa nobre tarefa também recebam a atenção e o suporte necessários. Afinal, quem cuida, também precisa ser cuidado!

A saúde mental dos pais e cuidadores diretos de pessoas com deficiência (PCD) é uma questão de extrema relevância, especialmente no Estado de Roraima, onde grande parte da população enfrenta desafios relacionados ao acesso a serviços de saúde especializados.

O papel desses cuidadores, que frequentemente acumulam sobrecarga emocional, física e social, é essencial para a qualidade de vida das pessoas sob seus cuidados. Por esse motivo, este projeto de lei busca instituir a Política de Saúde Mental para Pais e Cuidadores Diretos de Pessoas com Deficiência, reconhecendo o impacto significativo que esses indivíduos enfrentam e a necessidade de suporte psicológico efetivo e contínuo.

Roraima, com suas características socioeconômicas e geográficas, apresenta desafios específicos que agravam a situação dos cuidadores. A distribuição populacional dispersa, com muitas famílias residindo em áreas rurais ou afastadas dos grandes centros urbanos, dificulta o acesso a serviços especializados.

Além disso, uma parcela significativa da população possui baixa renda familiar, o que limita ainda mais a possibilidade de buscar apoio psicológico em serviços privados. A insuficiência de serviços públicos específicos para esse público também contribui para a sobrecarga dos cuidadores e a vulnerabilidade desse grupo.

Os pais e cuidadores diretos de pessoas com deficiência enfrentam desafios únicos, que vão desde a necessidade de compreender e lidar com diagnósticos complexos até a sobrecarga emocional e mental gerada pelas demandas constantes de cuidado. Muitos também lidam com o isolamento social e a falta de suporte adequado, tanto psicológico quanto social.



A ausência de uma rede de apoio estruturada pode levar ao desenvolvimento de transtornos psíquicos como estresse crônico, ansiedade, depressão e, em casos extremos, ideação suicida. Por isso, é essencial uma resposta pública eficaz e preventiva.

A criação de uma política pública voltada aos pais e cuidadores diretos de pessoas com deficiência é essencial para reduzir o índice de transtornos psíquicos nesse grupo, melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência por meio de um suporte mais qualificado e assegurar o cumprimento de direitos garantidos por legislações nacionais e internacionais.

Além disso, ao adaptar essas medidas à realidade local, é possível atender às necessidades específicas da população Roraimense. Espera-se que a implementação desta política amplie o acesso à saúde mental, especialmente em regiões remotas, por meio de tecnologias acessíveis; promova a inclusão social dos cuidadores; fortaleça os núcleos familiares; e forneça dados valiosos para a formulação de políticas públicas mais eficazes.

Dessa forma, Roraima poderá alinhar-se a iniciativas estaduais, nacionais e internacionais, garantindo que pais e cuidadores tenham acesso ao suporte necessário para desempenhar suas funções com dignidade e qualidade de vida.

Assim sendo, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto, que trará benefícios concretos à vida de muitos tocantinenses e fortalecerá o compromisso do nosso Estado com a saúde mental e com os direitos das famílias e das pessoas com deficiência por todo de Roraima.

FRANCISCA
AURELINA DE
MEDEIROS
LIMA:06152619300

Assinado de forma digital
por FRANCISCA
AURELINA DE MEDEIROS
LIMA:06152619300
Dados: 2025.03.11
12:41:55 -04'00'

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual